

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais de Construção para Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município.

Data de abertura: 12/05/2014

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 24 de abril de 2014.



ANTONIO BORGES RABEL

Prefeito



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:648831
67968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2014.04.25 15:30:37 -03'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais de Construção para Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município,

Data de abertura: 12/05/2014

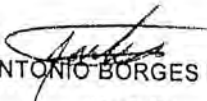
Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 24 de abril de 2014.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços envelope nº 02), **deverão obrigatoriamente ser de cor parda, sob pena de desclassificação.**

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, na Secretaria solicitante, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

1.5 DO PROTOCOLO – Os envelopes da documentação e proposta deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às 13:45 horas do dia da abertura (12/05/2014).

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
- f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Recuperação Judicial do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- f) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
MUNICÍPIO DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 021/2014
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....

PARA:
MUNICÍPIO DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços n.º 021/2014
Envelope nº 002 – PROPOSTA
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

4.6 Os representantes legais deverão apresentar comprovação de tal condição, com contrato social e documento oficial de identidade; e no caso de credenciado, apresentar a credencial, contrato social e/ou procuração de quem assina a credencial e documento oficial de identidade do credenciado.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o fornecimento do produto objeto deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor de: **R\$ 11.205,50** (onze mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), para o Lote 01; **R\$ 14.770,70** (quatorze mil e setecentos e setenta reais e setenta centavos), para o Lote 02; **R\$ 10.553,70** (dez mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) para o Lote 03; **R\$ 16.728,42** (dezesseis mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), para o Lote 04; **R\$ 30.776,65** (trinta mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote 05; **R\$ 48.833,20** (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), para o Lote 06; **R\$ 7.840,55** (sete mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote 07; **R\$ 33.953,60** (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para o Lote 08; **R\$ 8.872,35** (oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para o Lote 09; **R\$ 6.483,99** (seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), para o Lote 10; **R\$ 15.006,77** (quinze mil e seis reais e setenta e sete centavos), para o Lote 11; **R\$ 9.653,27** (nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), para o Lote 12; **R\$ 42.921,30** (quarenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais e trinta centavos), para o Lote 13, totalizando o valor máximo de **R\$ 257.600,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, para o fornecimento global dos produtos objetos desta licitação.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

019

- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000 e 510; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.005.15.452.5001.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 713; 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 504 e 511; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 303 e 369; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 718, 737 e 738; 02.012.08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.012.08.243.7001.6.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303.

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 (treze)



meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante ordem de compra da administração, na Secretaria solicitante, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme a necessidade, do Município, durante o período de 12 meses;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

11 - DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexequíveis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

021

- 13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;
- 13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;
- 13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;
- 13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 24 de abril de 2014.

Luiz Cezar dos Santos
Presidente Comissão de Licitação



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, ____ de _____ de 2014.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 021/2014, que trata de assunto referente à Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Declarante



Apexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
PROPONENTE _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 021/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 021/2014, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará o produto conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014.

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 021/2014, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, sito à _____, CNPJ sob nº _____ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / ____.

(nome do representante legal)



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 ADM 2013 / 2016

Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

A
 Comissão de Licitação do Município Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
 Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de
 Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____
 a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº
 021/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
 _____, outorga-se ao acima credenciado,
 dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ 2014

 Licitante



Processo de Licitação do MU

TERMO DE RENUNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2014.

Licitante.



Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

A
Comissão de Licitação do Município Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de
Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº
021/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
_____, outorga-se ao acima credenciado,
dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ 2014

Licitante



Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

A
Comissão de Licitação do Município de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2014.

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

032

MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: pessoa jurídica de direito privado, com sede à, município de, CNPJ n.º, representada neste ato por

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 0212014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município.

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração, na Secretaria solicitante, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 021/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração, na Secretaria solicitante, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000 e 510; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.005.15.452.5001.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 713; 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 504 e 511; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 303 e 369; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 718, 737 e 738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.012.08.243.7001.6.046 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, de de 2014

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____
Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

036

ANEXO TOMADA DE PREÇOS 021-2014

LOTE 01						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	FORRO DE PINUS LAMBRIL 12 CM	M2		80	9,98	798,40
2	MEIA CANA DE PINUS 2,5 X 2,5 CM	MTS		100	1,12	112,00
3	RODAPÉ DE PINHEIRO 6 CM	MTS		100	2,32	232,00
4	TÁBUA APARELHADA (ESPELHO) 15 CM X 2 CM X 3M	MTS		100	15,88	1588,00
5	TÁBUA 20cmx2,5X3m CAIXARIA	CM		150	10,71	1606,50
6	TÁBUA 25cmx2,5cmX3m andaime	unid		100	13,18	1318,00
7	TÁBUA 10cmx2,5cmX3m PARA TRAVAR	UNID		100	6,41	641,00
8	CAIBRO 2"X2" X3m PÉ DIREITO ANDAIME	UNID		100	6,52	652,00
9	TÁBUA 1" X 6" X 3m	UNID		100	9,12	912,00
10	CAIBRO 2"X4" X 3 m COBERTURA	UNID		80	11,52	921,60
11	RIPA 1 X 2 X 3M	UNID		100	3,88	388,00
12	MATAJUNTA PINUS 5CMX1CMX3M	UNID		200	3,37	674,00
13	ASSOALHO PINUS	M2		50	27,24	1362,00
						11.205,50

LOTE 02						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	LAJOTAS DE CONCRETO 20X20X3CM	M2		490	22,88	11211,20
2	LAJOTAS DE CONCRETO 30X30X4CM	M2		150	23,73	3559,50
						14.770,70

LOTE 03						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	CUMEEIRA DE BARRO (GOIVA LISA)	UNID		40	2,58	103,20
2	CUMEEIRA FIBROCIMENTO UNIV. 4MM ABA 30CM	UNID		30	9,26	277,80
3	CUMEEIRA FIBROCIMENTO UNIV 6MM ABA 30CM	UNID		30	26,96	808,80
4	TELHA FIBROCIMENTO 050 X 244-4MM	UNID		80	12,46	996,80
5	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 183 - 6MM	UNID		50	36,44	1822,00
6	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 213-6MM	UNID		50	42,47	2123,50
7	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 244-6MM	UNID		60	47,95	2877,00
8	VEDACALHA	UNID		20	13,83	276,60
9	PARAFUSO P/ ETERNIT 6mm	UNID		600	0,65	390,00
10	FITA ADESIVA PARA EMENDA DE TELHA FIBROCIMENTO (METRO)	MTS		100	8,78	878,00
						10.553,70



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

037

LOTE 04						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	AÇO CA-50 10,00MM (3/8), P=0,58KG/M, BR DE 12M	UNID		30	35,56	1066,80
2	AÇO CA-50 8,00MM (5/16), P=0,39KG/M, BR DE 12M	UNID		50	23,52	1176,00
3	AÇO CA-50 6,30MM (1/4), P=0,25KG/M, BR DE 12M	UNID		50	15,13	756,50
4	AÇO CA-60 4,20MM P=0,109KG/M, BR DE 12M	UNID		100	6,74	674,00
5	ARAME GALVANIZADO 14	KG		10	11,63	116,30
6	ARAME LISO Nº 16	KG		10	13,02	130,20
7	ARAME LISO Nº 18	KG		10	13,99	139,90
8	ARAME RECOZIDO	KG		30	8,29	248,70
9	ARCO DE SERRA FERRO C/ REGULAGEM	UNID		2	16,61	33,22
10	COLUNA ARMADA C/ 04 FERRO (AÇO) 5/16 06 METROS	UNID		40	63,87	2554,80
11	COLUNA ARMADA C/ 04 FERRO (AÇO) 3/8 06 METROS	UNID		60	96,99	5819,40
12	COLUNA ARMADA C/ 03 FERROS (AÇO) 1/4 C/ 06 METROS TRELÇA	UNID		40	43,73	1749,20
13	PREGOS 13 X 15	KG		30	12,21	366,30
14	PREGOS 15 x 21	KG		30	10,23	306,90
15	PREGOS 16 X 24	KG		30	9,90	297,00
16	PREGOS 17x27	KG		30	9,80	294,00
17	PREGOS 18X30	KG		50	9,87	493,50
18	PREGOS 19X39	KG		30	9,87	296,10
19	PREGOS 19X36	KG		10	9,56	95,60
20	PREGOS 25X72	KG		10	11,40	114,00
						16.728,42

LOTE 05						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	ARGAMASSA COLANTE AC1, SACO DE 20KG	SACO		50	8,75	437,50
2	ARGAMASSA COLANTE AIII, SACO DE 20KG	SACO		50	30,23	1511,50
3	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO ALM.	UNID		20	47,00	940,00
4	BACIA SANITÁRIA BRANCA	UNID		5	114,61	573,05
5	BORRACHA VEDAÇÃO SAIDA DE VASO	UNID		20	9,30	186,00
6	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA BRANCA	UNID		20	23,65	473,00
7	CIMENTO SC 50 KG	SACO		800	30,03	24024,00
8	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA 3,6 L	UNID		40	21,54	861,60
9	CALFINO 20 KG	SACO		150	11,80	1770,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

038

	30.776,65
--	-----------

LOTE 06						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	AREIA	M ³		140	87,26	12216,40
2	CAL HIDRATADO 20 KG	SACO		500	8,66	4330,00
3	CAL VIRGEM 20 KG	SACO		60	9,30	558,00
4	PEDRA BRITADA 1	M ³		60	70,36	4221,60
5	PEDRA BRITADA 2	M ³		60	70,36	4221,60
6	PEDRISCO	M ³		80	79,82	6385,60
7	PÓ DE PEDRA	M ³		100	80,60	8060,00
8	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS, 9 X 14 X 19CM	UNID		20.000	0,41	8200,00
9	TIJOLO DE BARRO MACIÇO 4,5 X 10 X 20CM	UNID		1.000	0,64	640,00
						48.833,20

LOTE 07						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	ARGAMASSA COLORIDA P/ REJUNTE 1 KG	SACO		25	2,86	71,50
2	BARRA DE APOIO BWC AÇO	UNID		5	41,55	207,75
3	COLUNA SANITÁRIA BRANCA	UNID		5	46,00	230,00
4	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	UNID		5	59,43	297,15
5	PISO CERAMICO PEI 3	M2		40	9,95	398,00
6	PISO CERAMICO PEI 4	M2		40	12,46	498,40
7	PISO CERAMICO PEI 5	M2		40	12,83	513,20
8	REGISTRO 3/4 ROSCAVEL	UNID		20	14,31	286,20
9	REGISTRO DE ESFERA METAL ½	UNID		20	30,91	618,20
10	REGISTRO DE ESFERA METAL ¾	UNID		20	30,91	618,20
11	REGISTRO PVC BASE ½ DE PRESSÃO	UNID		20	14,69	293,80
12	REGISTRO PVC BASE ¾ DE PRESSÃO	UNID		20	14,69	293,80
13	TORNEIRA ELÉTRICA 127V ALTA	UNID		5	161,35	806,75
14	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL ½ C-30 COD: 2190	UNID		10	32,36	323,60
15	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR - P/ CX DE DESCARGA	UNID		10	8,79	87,90
16	CONJUNTO (VASO + CAIXA ACOPLADA)	UNID		10	105,12	1051,20
17	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO	UNID		20	9,15	183,00
18	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA DE VASO ACLOPADA	UNID		25	9,65	241,25
19	VÁLVULA DE PIA LAVATÓRIO	UNID		30	12,72	381,60
20	REPARO DE VÁVULA DESCARGA MPA HYDRA	UNID		15	29,27	439,05
						7.840,55



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

LOTE 08						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	BANDEJA DE PINTURA 15cm	UNID		5	6,93	34,65
2	BANDEJA DE PINTURA 23cm	UNID		5	7,11	35,55
3	FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 LITROS	GALÃO		20	41,15	823,00
4	FUNDO PREPARADOR P/ PAREDE, 3,6 LITROS	GALÃO		10	34,27	342,70
5	MASSA ACRILICA (USO EXTERNO) BARRICA C/ 25 KG	UNID		20	58,96	1179,20
6	MASSA CORRIDA PVA (USO INTERNO) BARRICA C/ 25 KG	UNID		20	31,21	624,20
7	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	LATA		10	108,48	1084,80
8	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	GALÃO		10	21,11	211,10
9	SOLVENTE 5 LITROS	UNID		30	51,32	1539,60
10	SOLVENTE 1 LITRO	UNID		30	10,60	318,00
11	REMOVEDOR DE TINTA ÓLEO	LITRO		10	46,52	465,20
12	ROLO DE ESPUMA 18 CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UNID		10	13,03	130,30
13	ROLO DE ESPUMA 23 CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UNID		10	13,89	138,90
14	ROLO DE LÃ 15CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UNID		10	16,54	165,40
15	ROLO DE LÃ 18 CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UNID		10	16,61	166,10
16	ROLO DE LÃ 23 CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UNID		10	15,57	155,70
17	SELADOR P/ PINTURA ACRÍLICA 3,6 LITROS	GALÃO		10	27,43	274,30
18	TEXTURA BRANCA 25 KG	LATA		20	58,60	1172,00
19	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO - 3,6 LITROS (1ª LINHA)	GALÃO		10	47,67	476,70
20	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, 18 LITROS (1ª LINHA)	LATA		20	193,51	3870,20
21	TINTA ESMALTE ACRILICO, 18 LITROS (1ª LINHA)	LATA		25	341,25	8531,25
22	TINTA A ÓLEO 18 LITROS (1ª LINHA)	LATA		10	172,95	1729,50
23	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (1ª LINHA)	GALÃO		10	41,14	411,40
24	TINTA ACRILICA 18 LITROS (1ª LINHA)	LATA		25	134,21	3355,25
25	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS (1ª LINHA)	GALÃO		10	30,53	305,30
26	TINTA P/ PISO 3,6 LITROS	GALÃO		10	40,59	405,90
27	TINTA PISO 18 LITROS	LATA		30	190,23	5706,90
28	VERNIZ 3,6 LITROS (1ª QUALIDADE)	GALÃO		5	60,10	300,50
						33.953,60

LOTE 09						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

010

1	CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE VIDRO, 250 LTS	UNID		8	134,80	1078,40
2	CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE VIDRO, 500 LTS	UNID		8	193,61	1548,88
3	CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE VIDRO, 1000 LTS	UNID		8	305,43	2443,44
4	CAIXA D' AGUA DE FIBRA, 5000 LTS	UNID		1	1270,96	1270,96
5	CAIXA D' AGUA DE FIBRA, 10.000 LTS	UNID		1	2530,67	2530,67
						8.872,35

LOTE 10						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	DOBRADIÇA Nº 3 P/ PORTÃO EXTERNO EM AÇO	UNID		10	11,75	117,50
2	FECHADURA EXTERNA COL.3600/100	UNID		5	69,27	346,35
3	FECHADURA EXTERNA INOX	UNID		5	27,38	136,90
4	FECHADURA PORTA DE FERRO	UNID		5	32,36	161,80
5	FORRO DE PVC BRANCO/CINZA 8MM	M2		200	13,85	2770,00
6	PORTA 80X210 MADEIRA ITAÚBA ALMOFADADA 0,80 X 2,10	UNID		5	127,22	636,10
7	BATENTE DE PORTA	UNID		10	64,64	646,40
8	VISTA DE PORTA (JOGO COMPLETO)	UNID		10	27,76	277,60
9	FECHADURA PORTA EXTERNA	UNID		6	27,32	163,92
10	DOBRADIÇA 3"	UNID		30	3,39	101,70
11	PORTA INTERNA EM MADEIRA CHAPA 210X070 CM	UNID		6	53,31	319,86
12	PORTA INTERNA EM MADEIRA CHAPA 210X080 CM	UNID		6	53,31	319,86
13	ESPUMA EXPANSIVA 300ML	UNID		20	19,31	386,20
14	MAÇANETA DE FECHADURA (PAR)	UNID		10	9,98	99,80
						6.483,99

LOTE 11						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20mmX1/2	UNID		30	0,88	26,40
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 mmX3/4	UNID		30	0,89	26,70
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32mmX1 COM ROSCA	UNID		30	1,84	55,20
4	ADESIVO PLÁSTICO 75 G	UNID		60	4,65	279,00
5	BUCHA PVC REDONDA SOLD. CURTA 32x20mm	UNID		100	2,99	299,00
6	BUCHA PVC REDONDA SOLD. CURTA 25X20mm	UNID		100	1,20	120,00
7	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC ESGOTO 50X40MM	UNID		30	1,66	49,80
8	BUCHA PVC REDONDA SOLD. CURTA 25X20MM	UNID		30	2,27	68,10



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

041

9	CURVA 90° CURTA DE PVC ESGOTO 40MM	UNID		30	1,20	36,00
10	CURVA 90° LONGA DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100MM	UNID		30	5,37	161,10
11	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40cm	UNID		30	4,05	121,50
12	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	UNID		30	1,31	39,30
13	FLANGE CAIXA DE AGUA 25MM	UNID		25	6,88	172,00
14	FLANGE CAIXA DE AGUA 50MM	UNID		15	13,72	205,80
15	JOELHOS 20mm PVC 90° SOLDÁVEL	UNID		30	1,05	31,50
16	JOELHOS 32mm PVC 90° SOLDÁVEL	UNID		30	1,98	59,40
17	LUVA ESGOTO 100mm	UNID		30	4,52	135,60
18	LUVA SOLDÁVEL 20mm	UNID		30	0,91	27,30
19	LUVA SOLDÁVEL 25 mm	UNID		30	0,97	29,10
20	LUVA SOLDÁVEL 32 mm C/ ROSCA	UNID		30	4,57	137,10
21	LUVA SOLDÁVEL CORRER 20 MM	UNID		3	6,29	18,87
22	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25 MM	UNID		30	8,54	256,20
23	LUVA SOLDÁVEL CORRER 40 MM	UNID		30	13,94	418,20
24	MEIA CANA U PVC (6 MT)	MTS		30	2,86	85,80
25	MANGUEIRA PRETA 3/4	UNID		800	0,90	720,00
26	RALO SIFONADO 100X40	UNID		15	8,48	127,20
27	REDUÇÃO PVC 20 mmX1/2	UNID		30	1,00	30,00
28	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNID		30	6,94	208,20
29	TE 20mm PVC SOLDÁVEL	UNID		30	0,86	25,80
30	TE 25mm PVC SOLDÁVEL	UNID		30	0,90	27,00
31	TE 32mm PVC SOLDÁVEL	UNID		30	2,62	78,60
32	TORNEIRA BÓIA CX D'ÁGUA ½	UNID		20	6,83	136,60
33	TORNEIRA BÓIA CX D'ÁGUA ¾	UNID		20	8,60	172,00
34	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32mm	UNID		30	22,56	676,80
35	TUBO DE PVC ESGOTO 100mm	UNID		20	110,58	2211,60
36	TUBO DE PVC ESGOTO 200mm	UNID		10	200,05	2000,50
37	TUBO DE PVC ESGOTO 40mm	UNID		30	16,44	493,20
38	TUBO DE PVC ESGOTO 50mm	UNID		30	26,38	791,40
39	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20mm	UNID		30	11,83	354,90
40	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm	UNID		30	13,51	405,30
41	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32mm	UNID		20	10,06	201,20
42	CAP ESGOTO 40mm	UNID		20	2,35	47,00
43	CAP ESGOTO 50mm	UNID		20	5,18	103,60
44	CAP ESGOTO 75mm	UNID		20	5,21	104,20
45	CAP ESGOTO 100mm	UNID		20	6,36	127,20
46	CAP ESGOTO 150mm	UNID		20	23,63	472,60
47	CAP ESGOTO 200mm	UNID		20	24,97	499,40
48	CAP PVC D'ÁGUA 20mm	UNID		20	1,30	26,00
49	CAP PVC D'ÁGUA 25mm	UNID		20	1,20	24,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

012

50	CAP PVC D'ÁGUA 32 mm	UNID		20	1,74	34,80
51	CAP PVC D'ÁGUA 40mm	UNID		20	2,98	59,60
52	CAP PVC D'ÁGUA 50mm	UNID		20	6,31	126,20
53	JOELHO ESGOTO 50mm	UNID		20	2,75	55,00
54	JOELHO ESGOTO 75 mm	UNID		20	4,34	86,80
55	JOELHO ESGOTO 150mm	UNID		10	29,13	291,30
56	JOELHO ESGOTO 200mm	UNID		10	82,77	827,70
57	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL	UNID		10	42,79	427,90
58	VÁLVULA DE PIA COZINHA METAL AMERICANA	UNID		10	17,42	174,20
						15.006,77

LOTE 12						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	BOTA DE BORRACHA - EPI - COR PRETA	PAR		20	35,82	716,40
2	BOTA DE BORRACHA - EPI COR BRANCA	PAR		10	39,06	390,60
3	BROCA DE VIDEA BITOLA 3.0mm	UNID		10	5,06	50,60
4	BROCA DE VIDEA BITOLA 5.0mm	UNID		10	6,94	69,40
5	BROCA DE VIDEA BITOLA 6.0mm	UNID		10	8,19	81,90
6	BROCA DE VIDEA BITOLA 7.0mm	UNID		10	9,48	94,80
7	BROCA DE VIDEA BITOLA 8.0mm	UNID		10	11,16	111,60
8	CADEADO 20 MM	UNID		30	8,71	261,30
9	CADEADO 25cm	UNID		30	11,07	332,10
10	CADEADO 30 MM	UNID		25	12,48	312,00
11	CADEADO 40 MM	UNID		20	15,80	316,00
12	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO 3,25X8	UNID		10	16,55	165,50
13	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL - EPI	UNID		10	15,98	159,80
14	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU CÂMARA LATA	UNID		2	98,75	197,50
15	COLA EPOXI 100G	UNID		30	7,35	220,50
16	CÓLHER DE PEDREIRO 8-C RETO	UNID		4	11,54	46,16
17	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X27 DIVERSOS	UNID		5	14,30	71,50
18	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO PEQUENA	UNID		5	12,40	62,00
19	DISCO DE CORTE P/ AÇO 7X1/8X7/8	UNID		10	8,66	86,60
20	DISCO PARA CORTE DE CERAMICA	UNID		10	17,45	174,50
21	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7" 110MX20MM	UNID		5	43,07	215,35
22	ESCADA C/ 7 DEGRAUS C/ TAPETE	UNID		3	137,31	411,93
23	ESCOVA DE AÇO	UNID		5	11,51	57,55
24	ESPÁTULA 8CM	UNID		5	8,91	44,55



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

25	ESPUMA PARA CALFINO	UNID	10	8,56	85,60
26	FELTRO CALFINO	UNID	10	5,72	57,20
27	FITA VEDA ROSCA 18mmX10m	UNID	20	3,33	66,60
28	FITA CREPE 48X50	UNID	30	9,56	286,80
29	FITA CREPE DE 19MM	UNID	20	3,51	70,20
30	LUVAS DE RASPA - EPI	PAR	20	10,59	211,80
31	LUVAS DE BORRACHA - EPI	PAR	20	8,52	170,40
32	LUVAS DE COURO - VAQUETA (MACIA) EPI	PAR	20	22,13	442,60
33	LIMA CHATA DE ENXADA P/ AFIAR	UNID	10	13,45	134,50
34	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE	UNID	5	17,54	87,70
35	LINHA PEDREIRO DE NYLON 0,80	UNID	10	8,76	87,60
36	LIXA GROSSA P/ FERRO 50	UNID	50	2,55	127,50
37	LIXA GROSSA P/ MADEIRA 50	UNID	50	1,13	56,50
38	LIXA MÉDIA P/ FERRO 100	UNID	50	2,24	112,00
39	LIXA MÉDIA PARA MADEIRA 100	UNID	50	1,16	58,00
40	MANGUEIRA JARDIM 30M	UNID	5	50,38	251,90
41	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 5/16 3MM	MTS	150	1,00	150,00
42	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EPI	UNID	35	10,59	370,65
43	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UNID	5	20,05	100,25
44	REBITE VARIAS MEDIDAS	UNID	600	0,15	90,00
45	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 MTS	UNID	2	24,00	48,00
46	SERRA P/ CORTAR FERRO	UNID	15	5,59	83,85
47	SERRA/DISCO P/ CORTAR MÁRMORE	UNID	5	19,31	96,55
48	SILICONE 280G	UNID	20	13,75	275,00
49	SUPORTE PARA LIXA DESEMPENADEIRA	UNID	10	13,50	135,00
50	COLA ARALDITE	UNID	15	20,20	303,00
51	BROCA MOURÃO 1/2"	UNID	4	48,50	194,00
52	BROCA MOURÃO 3/8"	UNID	4	28,03	112,12
53	CORDA TRANÇADA Nº 8	METRO	100	0,99	99,00
54	CORDA TRANÇADA Nº 10	METRO	100	1,19	119,00
55	COLA DE SAPATEIRO 230 ml	UNID	5	13,71	68,55
56	COLA DE SAPATEIRO GALAO 3,6 LTS	GALAO	2	63,38	126,76
57	FECHO CHATO 4"	UNID	10	7,33	73,30
58	FECHO CHATO 6"	UNID	10	9,68	96,80
59	FECHO REDONDO 4"	UNID	10	7,03	70,30
60	FECHO REDONDO 6"	UNID	10	8,41	84,10
					9.653,27

LOTE 13						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	BOCAL DE LOUÇA DIVERSOS	UNID		30	5,84	175,20



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

044

2	SPOT - 2 LAMPADAS	UNID	150	23,02	3453,00
3	SPOT - 1 LAMPADA	UNID	50	12,24	612,00
4	CAIXA LUZ 2 X 4 PVC	UNID	40	1,50	60,00
5	450X350X200MM	UNID	6	88,55	531,30
6	CANALETA 20X10X2 MTS	UNID	100	5,09	509,00
7	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127 V	UNID	15	38,28	574,20
8	CONJUNTO DE INTERRUPTOR C/ 3 TS, 2X4	UNID	20	8,40	168,00
9	CONJUNTO DE INTERRUPTOR C/ 2 TS, 2X4	UNID	20	9,08	181,60
10	CONJUNTO DE INTERRUPTOR C/ 2 TS + 1 TP, 2X4	UNID	20	6,18	123,60
11	CONJUNTO DE INTERRUPTOR C/ 2 TP, 2X4	UNID	20	8,50	170,00
12	CONJUNTO DE INTERRUPTOR C/ 1 TS + 2 TP, 2X4	UNID	20	7,79	155,80
13	CONJUNTO C/ 1 INTERRUPTOR // + 1 TOMADA 3P UNIV, 2X4	UNID	20	9,45	189,00
14	CONJUNTO C/ 2 INTERR. SIMPLES + 1A TOMADA 3P UNIV, 2X4	UNID	20	8,29	165,80
15	CONJUNTO C/ 2 TOMADAS UNIVERSAIS 3P, 2X4	UNID	20	7,77	155,40
16	CURVA P/ ELETRODUTO 90° PVC, ROSC. 20MM (1/2)	UNID	20	1,10	22,00
17	CURVA P/ ELETRODUTO 90° PVC, ROSC. 25MM (3/4)	UNID	20	1,17	23,40
18	CURVA P/ ELETRODUTO 90° PVC, ROSC. 32MM (1)	UNID	20	1,50	30,00
19	CURVA P/ ELETRODUTO 90° PVC, ROSC. 40MM (1 ¼)	UNID	20	3,84	76,80
20	CURVA P/ ELETRODUTO 90° PVC, ROSC. 50MM (1 1/2)	UNID	20	5,87	117,40
21	DISJUNTOR 1X30	UNID	20	9,57	191,40
22	DISJUNTOR 1X50	UNID	20	15,60	312,00
23	DISJUNTOR 2X20	UNID	20	40,68	813,60
27	DISJUNTOR 1X10	UNID	20	8,95	179,00
25	DISJUNTOR 1X15	UNID	20	8,95	179,00
26	DISJUNTOR 1X20	UNID	10	11,37	113,70
27	DISJUNTOR 1X40	UNID	10	14,35	143,50
28	DISJUNTOR 1X70	UNID	10	21,42	214,20
29	DISJUNTOR 2X15	UNID	10	36,40	364,00
30	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2) (BARRA 3 MTS)	UNID	20	5,00	100,00
31	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 25MM (3/4) (BARRA 3 MTS)	UNID	20	6,75	135,00
32	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 32MM (1) (BARRA 3 MTS)	UNID	20	8,09	161,80
33	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 40MM (1 1/4) (BARRA 3 MTS)	UNID	20	9,23	184,60
34	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 50MM (1 1/2) (BARRA 3 MTS)	UNID	20	12,79	255,80



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

04

35	EXTENSÃO FIO ELÉTRICO DE TRÊS PINOS, 3MTS	MTS		10	19,22	192,20
36	FIO PARALELO 2 X 1,5mm	MTS		500	1,53	765,00
37	FIO PARALELO 2X4,0	MTS		500	3,40	1700,00
38	FIO SOLIDO 4 mm	MTS		500	1,80	900,00
39	FIO SOLIDO 1,5 mm	MTS		500	1,00	500,00
40	FIO SOLIDO 10 mm	MTS		500	3,90	1950,00
41	FIO SOLIDO 2,5 mm	MTS		400	1,15	460,00
42	FIO SOLIDO 6 mm	MTS		400	2,80	1120,00
43	FITA ISOLANTE 19mmX10m	UNID		40	3,10	124,00
44	GRAMPO P/ PREGAR FIO DE LUZ	UNID		50	2,10	105,00
45	ISOLADOR ROLDANA PLASTICO 30 X 30	UNID		100	0,35	35,00
46	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 25W X 127V	UNID		250	12,95	3237,50
47	LÂMPADA ECONÔMICA COMPLETA 30W X 127V	UNID		250	16,20	4050,00
48	LÂMPADA ECONÔMICA COMPLETA 46W X 127V	UNID		60	36,50	2190,00
49	LÂMPADA LUZ MISTA 250W 220V E-27	UNID		20	23,20	464,00
50	LÂMPADA LUZ MISTA 250W 220V E-40	UNID		20	39,60	792,00
51	LÂMPADA LUZ MISTA 500 W 220V E-40	UNID		10	43,25	432,50
52	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W 220V	UNID		20	26,90	538,00
53	LÂMPADA LUZ FLUORESCENTES 40 W	UNID		120	8,25	990,00
54	LÂMPADA LUZ FLUORESCENTES 20 W	UNID		120	7,10	852,00
55	LUMINÁRIA COMPLETA 2 X 20	UNID		20	45,50	910,00
56	LUMINÁRIA COMPLETA 2 X 40	UNID		20	58,20	1164,00
57	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2)	UNID		10	1,05	10,50
58	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 25MM (3/4)	UNID		10	1,10	11,00
59	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 32MM (1)	UNID		10	2,10	21,00
60	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 40MM (1 1/4)	UNID		10	3,10	31,00
61	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 50MM (1 1/2)	UNID		10	4,95	49,50
62	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MTS		50	1,05	52,50
63	PINO FÊMEA 10 AMP	UNID		30	4,10	123,00
64	PINO MACHO 10 AMP	UNID		30	4,10	123,00
65	REATOR LÂMPADA ELETRÔNICO 1X40	UNID		30	15,20	456,00
66	REATOR LÂMPADA ELETRÔNICO 2X20	UNID		30	18,25	547,50
67	REATOR LÂMPADA ELETRÔNICO 2X40	UNID		30	21,30	639,00
68	ROLDANA DE PORCELANA	UNID		15	5,10	76,50
69	TERMINAL 95MM	UNID		25	9,10	227,50



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

046

70	TERMINAL 50MM	UNID	25	4,90	122,50
71	TERMINAL 35MM	UNID	25	3,50	87,50
72	TOMADA P/ TELEFONE 4 PINOS 2X4	UNID	10	4,80	48,00
73	TOMADA UNIVERSAL EXTERNA - 10 AMP	UNID	30	5,10	153,00
74	POSTE 7,20 m X 75	UNID	2	235,00	470,00
75	POSTE 7,20 M X 100	UNID	2	280,00	560,00
76	FIO FLEXÍVEL 10 SÓLIDO	METRO	500	3,95	1975,00
77	FIO FLEXÍVEL 4 SÓLIDO	METRO	500	1,80	900,00
78	FIO FLEXÍVEL 1X2,5	METRO	500	1,55	775,00
79	FIO FLEXÍVEL 2X2,5 - PARALELO	METRO	500	2,30	1150,00
					42.921,30

TOTAL R\$ 257.600,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 021/2014 de: 24 de abril de 2014.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)**
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 12 de maio de 2014 às 14:00hs

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

Recebido em ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura
--

<p style="text-align: center;"><u>OBJETO:</u></p> <p style="text-align: center;">Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município.</p>
--

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.




IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014.


Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira** nomeados através do Decreto nº 0203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 021/2014, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município. Inicialmente a comissão constatou que (02) duas empresas retiraram o Edital, sendo elas: **O.W. Fries e Cia Ltda e Agropecuária Ibemense Ltda**. As empresas estavam cadastradas até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa, **O.W. Fries e Cia Ltda**, foi representada por seu proprietário Sr. Onirio Wilmar Fries; a empresa **Agropecuária Ibemense Ltda**, foi representada pelo proprietário Sr. José Buraki. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura do Município, dentro do prazo previsto. Das empresas participantes, foi aberto o envelope "001", contendo os documentos e, ficando as mesmas habilitadas para participarem na abertura do envelope "002", contendo as propostas de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que as empresas concorrentes renunciaram ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelos representantes, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

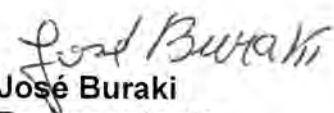

Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão Permanente


Marli Orotides Daniel
Secretária


Rafael Gomes Rocha
Membro


Ivo da Silva Moreira
Representante


Onirio Wilmar Fries
Representante


José Buraki
Representante



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014.

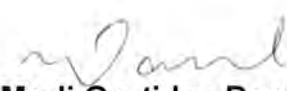
Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira** nomeados através do Decreto nº 0203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços ao Edital de Tomada de Preços 021/2014, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município. Das empresas participantes e que protocolaram proposta, as quais foram habilitadas para participarem desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço por lote. A empresa **Agropecuária Ibemense Ltda**, foi vencedora dos seguintes lotes: **lote 03** no valor de **R\$ 10.400,70** (dez mil quatrocentos reais e setenta centavos); **lote 06** no valor de **R\$ 48.516,80** (quarenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos); **lote 07** no valor de **R\$ 7.820,30** (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **lote 10** no valor de **R\$ 6.462,64** (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); e **lote 13** no valor de **R\$ 42.675,30** (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); totalizando sua proposta no valor de **R\$ 115.875,74** (cento e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). A empresa **O.W. Fries e Cia Ltda - EPP**, foi vencedora dos seguintes lotes: **lote 01** no valor de **R\$ 10.987,40** (dez mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); **lote 04** no valor de **R\$ 16.408,22** (dezesseis mil quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos); **lote 05** no valor de **R\$ 29.006,85** (Vinte e nove mil seis reais e oitenta e cinco centavos); **lote 08** no valor de **R\$ 33.540,00** (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais); **lote 09** no valor de **R\$ 8.490,12** (oito mil quatrocentos e noventa reais e doze centavos); **lote 11** no valor de **R\$ 13.459,00** (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais); e **lote 12** no valor de **R\$ 9.256,24** (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos); totalizando sua proposta no valor de **R\$ 121.147,83** (cento e vinte e um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos). O **lote 02**, não foi cotado. Sendo assim o valor global deste processo licitatório foi de **R\$ 237.023,57** (duzentos e trinta e sete mil vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.



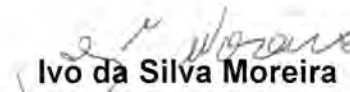
IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão Permanente


Marli Orotides Daniel
Secretária


Rafael Gomes Rocha
Membro


Ivo da Silva Moreira
Representante


Onirio Wilmar Fries
Representante


José Buraki
Representante



MUNICÍPIO DE IBEMA
PARECER: Tomada de Preços nº 021/2014
DE: Antonio Marcos Daga
PARA: Antonio Borges Rabel
DATA: 13/05/14

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei de licitações e contratos administrativos, edital de licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 021/2014, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município. Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual encontra-se o presente processo aprovado por este Setor Jurídico e em condições de ser homologado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer,



Antonio Marcos Daga
Procurador Jurídico




IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 021/2014, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas **"Agropecuária Ibemense Ltda"** e **"O. W. Fries e Cia Ltda"**, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 19 de maio de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883
167968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2014.05.20 15:08:18 -03'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 021/2014, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas "Agropecuária Ibemense Ltda" e "O. W. Fries e Cia Ltda", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 19 de maio de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



CONTRATO Nº 056/2014

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: AGROPECUÁRIA IBEMENSE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão, 271, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 81.740.029/0001-01, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **José Buraki**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 271, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.699.803-9SSP/PR e do CPF nº 697.544.629-68.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 021/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 03						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CUMEEIRA DE BARRO (GOIVA LISA)	UNID	SUL PARANÁ	40	2,58	103,20
2	CUMEEIRA FIBROCIMENTO UNIV. 4MM ABA 30CM	UNID	MULTILIT	30	9,26	277,80
3	CUMEEIRA FIBROCIMENTO UNIV 6MM ABA 30CM	UNID	MULTILIT	30	26,96	808,80
4	TELHA FIBROCIMENTO 050 X 244-4MM	UNID	MULTILIT	80	12,46	996,80
5	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 183 - 6MM	UNID	MULTILIT	50	36,44	1822,00
6	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 213-6MM	UNID	MULTILIT	50	42,47	2123,50
7	TELHA FIBROCIMENTO 110 X 244-6MM	UNID	MULTILIT	60	45,40	2724,00
8	VEDACALHA	UNID	MUNDIAL	20	13,83	276,60
9	PARAFUSO P/ ETERNIT 6mm	UNID	CISER	600	0,65	390,00
10	FITA ADESIVA PARA EMENDA DE TELHA FIBROCIMENTO (METRO)	MTS	VEDACIT	100	8,78	878,00
						10.400,70



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

145

LOTE 06						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	AREIA	M ³	GUAIRA	140	85,00	11900,00
2	CAL HIDRATADO 20 KG	SACO	CIBRACAL	500	8,66	4330,00
3	CAL VIRGEM 20 KG	SACO	CIBRACAL	60	9,30	558,00
4	PEDRA BRITADA 1	M ³	GUARANIAÇU	60	70,36	4221,60
5	PEDRA BRITADA 2	M ³	GUARANIAÇU	60	70,36	4221,60
6	PEDRISCO	M ³	GUARANIAÇU	80	79,82	6385,60
7	PÓ DE PEDRA	M ³	GUARANIAÇU	100	80,60	8060,00
8	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS, 9 X 14 X 19CM	UNID	ROSAYAKO	20.000	0,41	8200,00
9	TIJOLO DE BARRO MACIÇO 4,5 X 10 X 20CM	UNID	ROSAYAKO	1.000	0,64	640,00
						48.516,80

LOTE 07						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ARGAMASSA COLORIDA P/ REJUNTE 1 KG	SACO	CERANFIX	25	2,85	71,25
2	BARRA DE APOIO BWC AÇO	UNID	ASTRA	5	41,55	207,75
3	COLUNA SANITÁRIA BRANCA	UNID	FIORI	5	42,00	210,00
4	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	UNID	FIORI	5	59,43	297,15
5	PISO CERAMICO PEI 3	M2	ROCHA FORTE	40	9,95	398,00
6	PISO CERAMICO PEI 4	M2	ROCHA FORTE	40	12,46	498,40
7	PISO CERAMICO PEI 5	M2	ROCHA FORTE	40	12,83	513,20
8	REGISTRO 3/4 ROSCÁVEL	UNID	LEKAT	20	14,31	286,20
9	REGISTRO DE ESFERA METAL ½	UNID	LEÃO	20	30,91	618,20
10	REGISTRO DE ESFERA METAL ¾	UNID	LEÃO	20	30,91	618,20
11	REGISTRO PVC BASE ½ DE PRESSÃO	UNID	LEÃO	20	14,69	293,80
12	REGISTRO PVC BASE ¾ DE PRESSÃO	UNID	LEÃO	20	14,69	293,80
13	TORNEIRA ELÉTRICA 127V ALTA	UNID	LORENZETTI	5	161,35	806,75
14	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL ½ C-30 COD: 2190	UNID	LEÃO	10	32,36	323,60
15	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR - P/ CX DE DESCARGA	UNID	ASTRA	10	8,79	87,90
16	CONJUNTO (VASO + CAIXA ACOPLADA)	UNID	FIORI	10	105,12	1051,20
17	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	MUNDIAL	20	9,15	183,00
18	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA DE VASO ACLOPADA	UNID	ASTRA	25	9,65	241,25
19	VÁLVULA DE PIA LAVATÓRIO	UNID	ASTRA	30	12,72	381,60
20	REPARO DE VÁLVULA DESCARGA MPA HYDRA	UNID	ASTRA	15	29,27	439,05
						7.820,30



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

140

LOTE 10						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	DOBRADIÇA Nº 3 P/ PORTÃO EXTERNO EM AÇO	UNID	CIMER	10	11,75	117,50
2	FECHADURA EXTERNA COL.3600/100	UNID	ALIANÇA	5	65,00	325,00
3	FECHADURA EXTERNA INOX	UNID	ALIANÇA	5	27,38	136,90
4	FECHADURA PORTA DE FERRO	UNID	ALIANÇA	5	32,36	161,80
5	FORRO DE PVC BRANCO/CINZA 8MM	M2	PLASFLEX	200	13,85	2770,00
6	PORTA 80X210 MADEIRA ITAÚBA ALMOFADADA 0,80 X 2,10	UNID	GARBIN	5	127,22	636,10
7	BATENTE DE PORTA	UNID	GARBIN	10	64,64	646,40
8	VISTA DE PORTA (JOGO COMPLETO)	UNID	GARBIN	10	27,76	277,60
9	FECHADURA PORTA EXTERNA	UNID	ALIANÇA	6	27,32	163,92
10	DOBRADIÇA 3"	UNID	CIMER	30	3,39	101,70
11	PORTA INTERNA EM MADEIRA CHAP 210X070 CM	UNID	GARBIN	6	53,31	319,86
12	PORTA INTERNA EM MADEIRA CHAP 210X080 CM	UNID	GARBIN	6	53,31	319,86
13	ESPUMA EXPANSIVA 300ML	UNID	MUNDIAL	20	19,31	386,20
14	MAÇANETA DE FECHADURA (PAR)	UNID	ALIANÇA	10	9,98	99,80
						6.462,64

LOTE 13						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	BOCAL DE LOUÇA DIVERSOS	UNID	DECORFLEX	30	5,84	175,20
2	SPOT - 2 LAMPADAS	UNID	DAVAL	150	23,02	3453,00
3	SPOT - 1 LAMPADA	UNID	DAVAL	50	12,24	612,00
4	CAIXA LUZ 2 X 4 PVC	UNID	PLASFAN	40	1,50	60,00
5	CAIXA CN P/ MEDIDORES POLIFÁSICOS 450X350X200MM	UNID	OLIFE	6	88,55	531,30
6	CANALETA 20X10X2 MTS	UNID	TRAMONTINA	100	5,09	509,00
7	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127 V	UNID	LORENZETTI	15	38,28	574,20
8	CONJUNTO DE INTERRUPTOR C/ 3 TS, 2X4	UNID	MEC-TRONIC	20	8,40	168,00
9	CONJUNTO DE INTERRUPTOR C/ 2 TS, 2X4	UNID	MEC-TRONIC	20	9,08	181,60
10	CONJUNTO DE INTERRUPTOR C/ 2 TS + 1 TP, 2X4	UNID	MEC-TRONIC	20	6,18	123,60
11	CONJUNTO DE INTERRUPTOR C/ 2 TP, 2X4	UNID	MEC-TRONIC	20	8,50	170,00
12	CONJUNTO DE INTERRUPTOR C/ 1 TS + 2 TP, 2X4	UNID	MEC-TRONIC	20	7,79	155,80
13	CONJUNTO C/ 1 INTERRUPTOR // + 1 TOMADA 3P UNIV, 2X4	UNID	MEC-TRONIC	20	9,45	189,00
14	CONJUNTO C/ 2 INTERR. SIMPLES + 1A TOMADA 3P UNIV. 2X4	UNID	MEC-TRONIC	20	8,29	165,80
15	CONJUNTO C/ 2 TOMADAS UNIVERSAIS 3P, 2X4	UNID	MEC-TRONIC	20	7,77	155,40
16	CURVA P/ ELETRODUTO 90º PVC, ROSC. 20MM (1/2)	UNID	LZ	20	1,10	22,00
17	CURVA P/ ELETRODUTO 90º PVC, ROSC. 25MM (3/4)	UNID	LZ	20	1,17	23,40



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

147

18	CURVA P/ ELETRODUTO 90° PVC, ROSC. 32MM (1)	UNID	LZ	20	1,50	30,00
19	CURVA P/ ELETRODUTO 90° PVC, ROSC. 40MM (1 ¼)	UNID	LZ	20	3,84	76,80
20	CURVA P/ ELETRODUTO 90° PVC, ROSC. 50MM (1 1/2)	UNID	LZ	20	5,87	117,40
21	DISJUNTOR 1X30	UNID	LORENZETTI	20	9,57	191,40
22	DISJUNTOR 1X50	UNID	LORENZETTI	20	15,60	312,00
23	DISJUNTOR 2X20	UNID	LORENZETTI	20	40,68	813,60
27	DISJUNTOR 1X10	UNID	LORENZETTI	20	8,95	179,00
25	DISJUNTOR 1X15	UNID	LORENZETTI	20	8,95	179,00
26	DISJUNTOR 1X20	UNID	LORENZETTI	10	11,37	113,70
27	DISJUNTOR 1X40	UNID	LORENZETTI	10	14,35	143,50
28	DISJUNTOR 1X70	UNID	LORENZETTI	10	21,42	214,20
29	DISJUNTOR 2X15	UNID	LORENZETTI	10	36,40	364,00
30	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2) (BARRA 3 MTS)	UNID	LZ	20	5,00	100,00
31	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 25MM (3/4) (BARRA 3 MTS)	UNID	LZ	20	6,75	135,00
32	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 32MM (1) (BARRA 3 MTS)	UNID	LZ	20	8,09	161,80
33	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 40MM (1 1/4) (BARRA 3 MTS)	UNID	LZ	20	9,23	184,60
34	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 50MM (1 1/2) (BARRA 3 MTS)	UNID	LZ	20	12,79	255,80
35	EXTENSÃO FIO ELÉTRICO DE TRÊS PINOS, 3MTS	MTS	MEC-TRONIC	10	19,22	192,20
36	FIO PARALELO 2 X 1,5mm	MTS	MAMBEI	500	1,53	765,00
37	FIO PARALELO 2X4.0	MTS	MAMBEI	500	3,40	1700,00
38	FIO SOLIDO 4 mm	MTS	MAMBEI	500	1,80	900,00
39	FIO SOLIDO 1,5 mm	MTS	MAMBEI	500	1,00	500,00
40	FIO SOLIDO 10 mm	MTS	MAMBEI	500	3,90	1950,00
41	FIO SOLIDO 2,5 mm	MTS	MAMBEI	400	1,15	460,00
42	FIO SOLIDO 6 mm	MTS	MAMBEI	400	2,80	1120,00
43	FITA ISOLANTE 19mmX10m	UNID	FOX LUX	40	3,10	124,00
44	GRAMPO P/ PREGAR FIO DE LUZ	UNID	VONDER	50	2,10	105,00
45	ISOLADOR ROLDANA PLÁSTICO 30 X 30	UNID	ISOLEX	100	0,35	35,00
46	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 25W X 127V	UNID	EMPALUX	250	12,95	3237,50
47	LÂMPADA ECONÔMICA COMPLETA 30W X 127V	UNID	EMPALUX	250	16,20	4050,00
48	LÂMPADA ECONÔMICA COMPLETA 46W X 127V	UNID	EMPALUX	60	36,50	2190,00
49	LÂMPADA LUZ MISTA 250W 220V E-27	UNID	EMPALUX	20	23,20	464,00
50	LÂMPADA LUZ MISTA 250W 220V E-40	UNID	EMPALUX	20	39,60	792,00
51	LÂMPADA LUZ MISTA 500 W 220V E-40	UNID	EMPALUX	10	43,25	432,50
52	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W 220V	UNID	EMPALUX	20	26,90	538,00
53	LÂMPADA LUZ FLUORESCENTES 40 W	UNID	EMPALUX	120	8,25	990,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

54	LÂMPADA LUZ FLUORESCENTES 20 W	UNID	EMPALUX	120	7,10	852,00
55	LUMINÁRIA COMPLETA 2 X 20	UNID	ECP	20	45,50	910,00
56	LUMINÁRIA COMPLETA 2 X 40	UNID	ECP	20	53,00	1060,00
57	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2)	UNID	LZ	10	1,05	10,50
58	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 25MM (3/4)	UNID	LZ	10	1,10	11,00
59	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 32MM (1)	UNID	LZ	10	2,10	21,00
60	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 40MM (1 1/4)	UNID	LZ	10	3,10	31,00
61	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 50MM (1 1/2)	UNID	LZ	10	4,95	49,50
62	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MTS	PLASFAN	50	1,05	52,50
63	PINO FÊMEA 10 AMP	UNID	ILUMI	30	4,10	123,00
64	PINO MACHO 10 AMP	UNID	ILUMI	30	4,10	123,00
65	REATOR LÂMPADA ELETRÔNICO 1X40	UNID	RCG	30	15,20	456,00
66	REATOR LÂMPADA ELETRÔNICO 2X20	UNID	RCG	30	18,25	547,50
67	REATOR LÂMPADA ELETRÔNICO 2X40	UNID	RCG	30	18,90	567,00
68	ROLDANA DE PORCELANA	UNID	GERMER	15	5,10	76,50
69	TERMINAL 95MM	UNID	ARFO	25	9,10	227,50
70	TERMINAL 50MM	UNID	ARFO	25	4,90	122,50
71	TERMINAL 35MM	UNID	ARFO	25	3,50	87,50
72	TOMADA P/ TELEFONE 4 PINOS 2X4	UNID	ILUMI	10	4,80	48,00
73	TOMADA UNIVERSAL EXTERNA - 10 AMP	UNID	ILUMI	30	5,10	153,00
74	POSTE 7,20 m X 75	UNID	P. COPEL	2	200,00	400,00
75	POSTE 7,20 M X 100	UNID	P. COPEL	2	280,00	560,00
76	FIO FLEXÍVEL 10 SÓLIDO	METRO	MAMBEI	500	3,95	1975,00
77	FIO FLEXÍVEL 4 SÓLIDO	METRO	MAMBEI	500	1,80	900,00
78	FIO FLEXÍVEL 1X2,5	METRO	MAMBEI	500	1,55	775,00
79	FIO FLEXÍVEL 2X2,5 - PARALELO	metro	MAMBEI	500	2,30	1150,00
						42.675,30

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente.
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração, na Secretaria solicitante, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 021/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração, na Secretaria solicitante, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 115.875,74** (cento e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da



entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000 e 510; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura – 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 000; 02.005.15.452.5001.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 713; 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 504 e 511; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do



Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 303 e 369; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 718, 737 e 738; 02.012.08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.012.08.243.7001.6.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 20 de maio de 2014.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: _____

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____

[Handwritten signature]
AGROPECUÁRIA IBEMENSE LTDA
José Buraki
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

[Handwritten signature]
Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2014

PARTES: Município de Ibema e Agropecuária Ibemense Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município.

VALOR: R\$ 115.875,74 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Eyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883
167968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2014.05.21 12:06:01 -03'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2014

PARTES: Município de Ibema e Agropecuária Ibemense Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município.

VALOR: R\$ 115.875,74 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



CONTRATO Nº 057/2014

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: O. W. FRIES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ítalo Gomes Napoli, 2150, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 02.834.035/0001-51, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **Onirio Wilmar Fries**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 1.787.198SSP/PR e do CPF nº 177.872.460-49.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 021/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	FORRO DE PINUS LAMBRILO 12 CM	M2	GALINA	80	9,96	796,80
2	MEIA CANA DE PINUS 2,5 X 2,5 CM	MTS	GALINA	100	0,93	93,00
3	RODAPÉ DE PINHEIRO 6 CM	MTS	GALINA	100	2,20	220,00
4	TÁBUA APARELHADA (ESPELHO) 15 CM X 2 CM X 3M	MTS	GALINA	100	15,85	1585,00
5	TÁBUA 20cmx2,5X3m CAIXARIA	CM	GALINA	150	10,50	1575,00
6	TÁBUA 25cmx2,5cmX3m andaime	unid	GALINA	100	12,90	1290,00
7	TÁBUA 10cmx2,5cmX3m PARA TRAVAR	UNID	GALINA	100	6,31	631,00
8	CAIBRO 2"X2" X3m PÉ DIREITO ANDAIME	UNID	GALINA	100	6,32	632,00
9	TÁBUA 1" X 6" X 3m	UNID	GALINA	100	9,02	902,00
10	CAIBRO 2"X4" X 3 m COBERTURA	UNID	GALINA	80	11,02	881,60
11	RIPA 1 X 2 X 3M	UNID	GALINA	100	3,78	378,00
12	MATAJUNTA PINUS 5CMX1CMX3M	UNID	GALINA	200	3,27	654,00
13	ASSOALHO PINUS	M2	GALINA	50	26,98	1349,00
						10.987,40



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

150

LOTE 04						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	AÇO CA-50 10,00MM (3/8), P=0,58KG/M, BR DE 12M	UNID	GERDAU	30	35,11	1053,30
2	AÇO CA-50 8,00MM (5/16), P=0,39KG/M, BR DE 12M	UNID	GERDAU	50	22,59	1129,50
3	AÇO CA-50 6,30MM (1/4), P=0,25KG/M, BR DE 12M	UNID	GERDAU	50	14,51	725,50
4	AÇO CA-60 4,20MM P=0,109KG/M, BR DE 12M	UNID	GERDAU	100	6,54	654,00
5	ARAME GALVANIZADO 14	KG	GERDAU	10	11,53	115,30
6	ARAME LISO Nº 16	KG	GERDAU	10	12,92	129,20
7	ARAME LISO Nº 18	KG	GERDAU	10	13,89	138,90
8	ARAME RECOZIDO	KG	GERDAU	30	8,19	245,70
9	ARCO DE SERRA FERRO C/ REGULAGEM	UNID	TRAMONTINA	2	16,41	32,82
10	COLUNA ARMADA C/ 04 FERRO (AÇO) 5/16 06 METROS	UNID	GERDAU	40	63,28	2531,20
11	COLUNA ARMADA C/ 04 FERRO (AÇO) 3/8 06 METROS	UNID	GERDAU	60	94,92	5695,20
12	COLUNA ARMADA C/ 03 FERROS (AÇO) 1/4 C/ 06 METROS TRELIÇA	UNID	GERDAU	40	43,53	1741,20
13	PREGOS 13 X 15	KG	GERDAU	30	12,01	360,30
14	PREGOS 15 x 21	KG	GERDAU	30	9,93	297,90
15	PREGOS 16 X 24	KG	GERDAU	30	9,70	291,00
16	PREGOS 17x27	KG	GERDAU	30	9,60	288,00
17	PREGOS 18X30	KG	GERDAU	50	9,67	483,50
18	PREGOS 19X39	KG	GERDAU	30	9,67	290,10
19	PREGOS 19X36	KG	GERDAU	10	9,36	93,60
20	PREGOS 25X72	KG	GERDAU	10	11,20	112,00
						16.408,22

LOTE 05						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ARGAMASSA COLANTE AC1, SACO DE 20KG	SACO	COLA BEM	50	8,47	423,50
2	ARGAMASSA COLANTE AIII, SACO DE 20KG	SACO	COLA BEM	50	29,20	1460,00
3	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO ALM.	UNID	ASTRA	20	46,93	938,60
4	BACIA SANITÁRIA BRANCA	UNID	ETERNIT	5	113,25	566,25
5	BORRACHA VEDAÇÃO SAÍDA DE VASO	UNID	PLASTILIT	20	8,90	178,00
6	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA BRANCA	UNID	CIPLA	20	23,45	469,00
7	CIMENTO SC 50 KG	SACO	VOTORAN	800	27,97	22376,00
8	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA 3,6 L	UNID	SIKA	40	21,50	860,00
9	CALFINO 20 KG	SACO	SÃO JOÃO	150	11,57	1735,50



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

157

29.006,85

LOTE 08						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	BANDEJA DE PINTURA 15cm	UNID	ATLAS	5	6,52	32,60
2	BANDEJA DE PINTURA 23cm	UNID	CONDOR	5	7,01	35,05
3	FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 LITROS	GALÃO	MASTER COLOR	20	38,62	772,40
4	FUNDO PREPARADOR P/ PAREDE, 3,6 LITROS	GALÃO	MASTER COLOR	10	34,17	341,70
5	MASSA ACRILICA (USO EXTERNO) BARRICA C/ 25 KG	UNID	MASTER COLOR	20	58,86	1177,20
6	MASSA CORRIDA PVA (USO INTERNO) BARRICA C/ 25 KG	UNID	MASTER COLOR	20	30,96	619,20
7	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	LATA	MASTER COLOR	10	108,18	1081,80
8	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	GALÃO	MASTER COLOR	10	21,01	210,10
9	SOLVENTE 5 LITROS	UNID	MASTER COLOR	30	49,79	1493,70
10	SOLVENTE 1 LITRO	UNID	MASTER COLOR	30	9,89	296,70
11	REMOVEDOR DE TINTA ÓLEO	LITRO	RESICOLOR	10	46,12	461,20
12	ROLO DE ESPUMA 18 CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UNID	CONDOR	10	12,83	128,30
13	ROLO DE ESPUMA 23 CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UNID	CONDOR	10	13,49	134,90
14	ROLO DE LÃ 15CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UNID	CONDOR	10	16,04	160,40
15	ROLO DE LÃ 18 CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UNID	CONDOR	10	16,44	164,40
16	ROLO DE LÃ 23 CM C/ SUPORTE P/ PINTURA	UNID	CONDOR	10	15,50	155,00
17	SELADOR P/ PINTURA ACRILICA 3,6 LITROS	GALÃO	RESICOLOR	10	25,93	259,30
18	TEXTURA BRANCA 25 KG	LATA	MASTER COLOR	20	57,43	1148,60
19	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO - 3,6 LITROS (1ª LINHA)	GALÃO	MASTER COLOR	10	45,34	453,40
20	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, 18 LITROS (1ª LINHA)	LATA	MASTER COLOR	20	192,51	3850,20
21	TINTA ESMALTE ACRILICO, 18 LITROS (1ª LINHA)	LATA	RESICOLOR	25	340,80	8520,00
22	TINTA A ÓLEO 18 LITROS (1ª LINHA)	LATA	MASTER COLOR	10	168,54	1685,40
23	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (1ª LINHA)	GALÃO	MASTER COLOR	10	39,79	397,90
24	TINTA ACRILICA 18 LITROS (1ª LINHA)	LATA	MASTER COLOR	25	134,01	3350,25
25	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS (1ª LINHA)	GALÃO	MASTER COLOR	10	30,33	303,30
26	TINTA P/ PISO 3,6 LITROS	GALÃO	MASTER COLOR	10	39,93	399,30



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

158

27	TINTA PISO 18 LITROS	LATA	MASTER COLOR	30	186,91	5607,30
28	VERNIZ 3,6 LITROS (1ª QUALIDADE)	GALÃO	RESICOLOR	5	60,08	300,40
						33.540,00

LOTE 09						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE VIDRO, 250 LTS	UNID	FIBRABOM	8	128,03	1024,24
2	CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE VIDRO, 500 LTS	UNID	FIBRABOM	8	188,90	1511,20
3	CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE VIDRO, 1000 LTS	UNID	FIBRABOM	8	298,46	2387,68
4	CAIXA D' AGUA DE FIBRA, 5000 LTS	UNID	FIBRABOM	1	1190,00	1190,00
5	CAIXA D' AGUA DE FIBRA, 10.000 LTS	UNID	FIBRABOM	1	2377,00	2377,00
						8.490,12

LOTE 11						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20mmX1/2	UNID	PLASTILIT	30	0,78	23,40
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 mmX3/4	UNID	PLASTILIT	30	0,79	23,70
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32mmX1 COM ROSCA	UNID	PLASTILIT	30	1,64	49,20
4	ADESIVO PLÁSTICO 75 G	UNID	PLASTILIT	60	4,35	261,00
5	BUCHA PVC REDONDA SOLD. CURTA 32x20mm	UNID	PLASTILIT	100	2,62	262,00
6	BUCHA PVC REDONDA SOLD. CURTA 25X20mm	UNID	PLASTILIT	100	0,99	99,00
7	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC ESGOTO 50X40MM	UNID	PLASTILIT	30	1,46	43,80
8	BUCHA PVC REDONDA SOLD. CURTA 25X20MM	UNID	PLASTILIT	30	2,25	67,50
9	CURVA 90º CURTA DE PVC ESGOTO 40MM	UNID	PLASTILIT	30	1,19	35,70
10	CURVA 90º LONGA DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100MM	UNID	PLASTILIT	30	4,97	149,10
11	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 40cm	UNID	PLASTILIT	30	3,55	106,50
12	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	UNID	PLASTILIT	30	1,29	38,70
13	FLANGE CAIXA DE AGUA 25MM	UNID	PLASTILIT	25	6,58	164,50
14	FLANGE CAIXA DE AGUA 50MM	UNID	PLASTILIT	15	12,72	190,80
15	JOELHOS 20mm PVC 90º SOLDÁVEL	UNID	PLASTILIT	30	0,85	25,50
16	JOELHOS 32mm PVC 90º SOLDÁVEL	UNID	PLASTILIT	30	1,68	50,40
17	LUVA ESGOTO 100mm	UNID	PLASTILIT	30	4,02	120,60
18	LUVA SOLDÁVEL 20mm	UNID	PLASTILIT	30	0,61	18,30
19	LUVA SOLDÁVEL 25 mm	UNID	PLASTILIT	30	0,77	23,10
20	LUVA SOLDÁVEL 32 mm C/ ROSCA	UNID	PLASTILIT	30	4,25	127,50
21	LUVA SOLDÁVEL CORRER 20 MM	UNID	AMANCO	3	6,20	18,60
22	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25 MM	UNID	AMANCO	30	8,44	253,20



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

23	LUVA SOLDÁVEL CORRER 40 MM	UNID	AMANCO	30	13,90	417,00
24	MEIA CANA U PVC (6 MT)	MTS	POLIFORT	30	2,79	83,70
25	MANGUEIRA PRETA 3/4	UNID	POLIBOL	800	0,86	688,00
26	RALO SIFONADO 100X40	UNID	PLASTILIT	15	7,48	112,20
27	REDUÇÃO PVC 20 mmX1/2	UNID	PLASTILIT	30	0,98	29,40
28	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNID	DURIN	30	6,77	203,10
29	TE 20mm PVC SOLDÁVEL	UNID	PLASTILIT	30	0,66	19,80
30	TE 25mm PVC SOLDÁVEL	UNID	PLASTILIT	30	0,70	21,00
31	TE 32mm PVC SOLDÁVEL	UNID	PLASTILIT	30	2,50	75,00
32	TORNEIRA BÓIA CX D'ÁGUA ½	UNID	AMANCO	20	6,79	135,80
33	TORNEIRA BÓIA CX D'ÁGUA ¾	UNID	AMANCO	20	8,50	170,00
34	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32mm	UNID	PLASTILIT	30	21,56	646,80
35	TUBO DE PVC ESGOTO 100mm	UNID	AMANCO	20	59,98	1199,60
36	TUBO DE PVC ESGOTO 200mm	UNID	PLASTILIT	10	199,98	1999,80
37	TUBO DE PVC ESGOTO 40mm	UNID	PLASTILIT	30	15,88	476,40
38	TUBO DE PVC ESGOTO 50mm	UNID	PLASTILIT	30	26,35	790,50
39	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20mm	UNID	PLASTILIT	30	10,74	322,20
40	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm	UNID	PLASTILIT	30	11,61	348,30
41	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32mm	UNID	PLASTILIT	20	9,98	199,60
42	CAP ESGOTO 40mm	UNID	PLASTILIT	20	2,29	45,80
43	CAP ESGOTO 50mm	UNID	PLASTILIT	20	4,98	99,60
44	CAP ESGOTO 75mm	UNID	PLASTILIT	20	4,98	99,60
45	CAP ESGOTO 100mm	UNID	PLASTILIT	20	6,26	125,20
46	CAP ESGOTO 150mm	UNID	PLASTILIT	20	23,59	471,80
47	CAP ESGOTO 200mm	UNID	PLASTILIT	20	23,98	479,60
48	CAP PVC D'ÁGUA 20mm	UNID	PLASTILIT	20	1,29	25,80
49	CAP PVC D'ÁGUA 25mm	UNID	PLASTILIT	20	1,19	23,80
50	CAP PVC D'ÁGUA 32 mm	UNID	PLASTILIT	20	1,69	33,80
51	CAP PVC D'ÁGUA 40mm	UNID	PLASTILIT	20	2,96	59,20
52	CAP PVC D'ÁGUA 50mm	UNID	PLASTILIT	20	6,19	123,80
53	JOELHO ESGOTO 50mm	UNID	PLASTILIT	20	1,83	36,60
54	JOELHO ESGOTO 75 mm	UNID	PLASTILIT	20	3,31	66,20
55	JOELHO ESGOTO 150mm	UNID	PLASTILIT	10	26,22	262,20
56	JOELHO ESGOTO 200mm	UNID	PLASTILIT	10	81,59	815,90
57	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL	UNID	MARCHEZAN	10	42,59	425,90
58	VÁLVULA DE PIA COZINHA METAL AMERICANA	UNID	ASTRA	10	17,39	173,90
						13.459,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

160

LOTE 12						
Nº	PRODUTO	TIPO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	BOTA DE BORRACHA - EPI - COR PRETA	PAR	SETE LEGUAS	20	35,52	710,40
2	BOTA DE BORRACHA - EPI COR BRANCA	PAR	SETE LEGUAS	10	38,76	387,60
3	BROCA DE VIDEA BITOLA 3.0mm	UNID	IRWIN	10	4,85	48,50
4	BROCA DE VIDEA BITOLA 5.0mm	UNID	IRWIN	10	6,45	64,50
5	BROCA DE VIDEA BITOLA 6.0mm	UNID	IRWIN	10	7,79	77,90
6	BROCA DE VIDEA BITOLA 7.0mm	UNID	IRWIN	10	7,89	78,90
7	BROCA DE VIDEA BITOLA 8.0mm	UNID	IRWIN	10	10,89	108,90
8	CADEADO 20 MM	UNID	STAM	30	8,40	252,00
9	CADEADO 25cm	UNID	STAM	30	10,48	314,40
10	CADEADO 30 MM	UNID	STAM	25	11,64	291,00
11	CADEADO 40 MM	UNID	STAM	20	14,71	294,20
12	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO 3,25X8	UNID	ALZA	10	14,30	143,00
13	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL - EPI	UNID	VONDER	10	13,50	135,00
14	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU CÂMARA LATA	UNID	ALZA	2	96,75	193,50
15	COLA EPOXI 100G	UNID	ALBA	30	7,09	212,70
16	COLHER DE PEDREIRO 8-C RETO	UNID	FAMASTIL	4	10,95	43,80
17	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X27 DIVERSOS	UNID	DREYER	5	13,72	68,60
18	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO PEQUENA	UNID	METASUL	5	12,22	61,10
19	DISCO DE CORTE P/ AÇO 7X1/8X7/8	UNID	TRAMONTINA	10	8,59	85,90
20	DISCO PARA CORTE DE CERAMICA	UNID	IRWIN	10	16,89	168,90
21	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7" 110MX20MM	UNID	IRWIN	5	42,90	214,50
22	ESCADA C/ 7 DEGRAUS C/ TAPETE	UNID	MAESTRO	3	135,76	407,28
23	ESCOVA DE AÇO	UNID	CONDOR	5	11,49	57,45
24	ESPÁTULA 8CM	UNID	CONDOR	5	8,49	42,45
25	ESPUMA PARA CALFINO	UNID	METASUL	10	7,94	79,40
26	FELTRO CALFINO	UNID	RENNER	10	5,59	55,90
27	FITA VEDA ROSCA 18mmX10m	UNID	AMANCO	20	3,29	65,80
28	FITA CREPE 48X50	UNID	ATLAS	30	9,49	284,70
29	FITA CREPE DE 19MM	UNID	ATLAS	20	3,49	69,80
30	LUVAS DE RASPA - EPI	PAR	GLH	20	10,19	203,80
31	LUVAS DE BORRACHA - EPI	PAR	PROMAT	20	7,89	157,80
32	LUVAS DE COURO - VAQUETA (MACIA) EPI	PAR	GLH	20	21,98	439,60
33	LIMA CHATA DE ENXADA P/ AFIAR	UNID	K&F	10	13,37	133,70
34	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	UNID	K&F	5	16,92	84,60
35	LINHA PEDREIRO DE NYLON 0,80	UNID	CAICARA	10	8,49	84,90



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

161

36	LIXA GROSSA P/ FERRO 50	UNID	NORTON	50	2,49	124,50
37	LIXA GROSSA P/ MADEIRA 50	UNID	NORTON	50	0,98	49,00
38	LIXA MÉDIA P/ FERRO 100	UNID	NORTON	50	2,18	109,00
39	LIXA MÉDIA PARA MADEIRA 100	UNID	NORTON	50	0,98	49,00
40	MANGUEIRA JARDIM 30M	UNID	NACIONAL	5	50,18	250,90
41	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 5/16 3MM	MTS	MANTAC	150	0,95	142,50
42	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EPI	UNID	VONDER	35	9,51	332,85
43	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UNID	ALZA	5	18,20	91,00
44	REBITE VARIAS MEDIDAS	UNID	VONDER	600	0,14	84,00
45	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 MTS	UNID	TRILHOBAS	2	22,90	45,80
46	SERRA P/ CORTAR FERRO	UNID	IRWIN	15	5,39	80,85
47	SERRA/DISCO P/ CORTAR MÁRMORE	UNID	IRWIN	5	17,56	87,80
48	SILICONE 280G	UNID	TYTAN	20	12,91	258,20
49	SUPORTE PARA LIXA DESEMPENADEIRA	UNID	DREYER	10	12,90	129,00
50	COLA ARALDITE	UNID	BRASCOLA	15	19,80	297,00
51	BROCA MOURÃO 1/2"	UNID	FAMASTIL	4	48,14	192,56
52	BROCA MOURÃO 3/8"	UNID	FAMASTIL	4	28,01	112,04
53	CORDA TRANÇADA Nº 8	METRO	VONDER	100	0,95	95,00
54	CORDA TRANÇADA Nº 10	METRO	VONDER	100	1,15	115,00
55	COLA DE SAPATEIRO 230 ml	UNID	HENKEL	5	12,74	63,70
56	COLA DE SAPATEIRO GALAO 3,6 LTS	GALAO	HENKEL	2	63,18	126,36
57	FECHO CHATO 4"	UNID	ROCHA	10	7,15	71,50
58	FECHO CHATO 6"	UNID	ROCHA	10	8,54	85,40
59	FECHO REDONDO 4"	UNID	ROCHA	10	5,87	58,70
60	FECHO REDONDO 6"	UNID	ROCHA	10	8,21	82,10
						9.256,24

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração, na Secretaria solicitante, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.



PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 021/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração, na Secretaria solicitante, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 121.147,83** (cento e vinte e um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000 e 510; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura – 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 000; 02.005.15.452.5001.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 713; 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 504 e 511; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 303 e 369; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica -



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 718, 737 e 738; 02.012.08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.012.08.243.7001.6.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 20 de maio de 2014.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATADO: _____

Onirio Wilmar Fries
O. W. FRIES & CIA LTDA
Onirio Wilmar Fries
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Antonio Marcos Daga
Antonio Marcos Daga



EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2014

PARTES: Município de Ibema e O. W. Fries Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município.

VALOR: R\$ 121.147,83 (cento e vinte e um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2014

PARTES: Município de Ibema e O. W. Fries Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município.

VALOR: R\$ 121.147,83 (cento e vinte e um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.